



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 38 - 29 de setembro de 2021 - Extraordinário - 5ª parte

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

LUCIA ABREU ANDRADE
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MARQUES
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 7.272, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Altera os valores para pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso – GECC no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.747 de 4 de julho de 2019, publicada no no Diário Oficial da União nº 128 de 5 de julho de 2019, considerando:

1. o disposto no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007 que regulamenta o pagamento da Gratificação Encargo de Curso ou Concurso/GECC, instituído pelo Art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
2. que ao longo dos anos o cenário de restrição orçamentária na UFRJ, é necessário o reajuste nos valores relativos a pagamento de GECC, uma vez que esses pagamentos são realizados a partir do Orçamento Discricionário da instituição;
3. a necessidade de liquidar os processos administrativos remanescentes sobre o pagamento da Gratificação Encargo de Curso ou Concurso/GECC.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, os valores máximos para fins de pagamento da Gratificação Encargo de Curso ou Concurso/GECC pelo desempenho das atividades eventuais previstas no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, aos servidores ativos docentes e técnico-administrativos e educação.

Art. 2º A atividade exercida nos concursos não podem ser realizadas concomitantemente com as funções desempenhadas regularmente na qualidade de servidor(a) da UFRJ, ou seja, não podem trabalhar em concursos e/ou cursos dentro do seu horário de expediente, pois nesses casos estariam recebendo “duas vezes” por trabalhos executados nos mesmos horários.



Art. 3º Publicar, conforme abaixo, a tabela de percentuais máximos da gratificação por encargo de curso ou concurso por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal.

I. Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal

Atividade	Código da Atividade	Percentual	Valor da Hora
Instrutoria em curso de formação de carreiras	GA01	0,15	40,95
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	GA02	0,15	40,95
Tutoria em curso a distância	GA03	0,15	40,95
Instrutoria em curso gerencial	GA05	0,15	40,95
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	GA08	0,10	27,30
Coordenação técnica e pedagógica	GA09	0,20	54,60
Elaboração de material didático	GA10	0,10	27,30
Elaboração de material multimídia para curso a distância	GA11	0,10	54,60

II. Participação em banca examinadora ou em comissão para exame oral, para análise curricular, para correção de prova discursiva, para elaboração de questão de prova ou para julgamento de recurso intentado por candidato

Atividade	Código da Atividade	Percentual	Valor da Hora
Exame oral	GB01	0,20	54,60
Análise curricular	GB02	0,20	54,60
Correção de prova discursiva	GB03	0,20	54,60
Elaboração de questão de prova	GB04	0,20	54,60
Julgamento de recurso	GB05	0,20	54,60
Prova prática	GB06	0,20	54,60
Análise crítica de questão de prova	GB07	0,20	54,60
Julgamento de concurso de monografia	GB08	0,20	54,60

III. Logística de preparação e de realização de curso e de concurso público

Atividade	Código da Atividade	Percentual	Valor da Hora
Planejamento	GC01	0,165	45,05
Coordenação	GC02	0,20	54,60
Supervisão	GC03	0,20	54,60
Execução	GC04	0,1125	30,71

IV. Aplicação, fiscalização ou supervisão de prova de exame vestibular ou de concurso público

Atividade	Código da Atividade	Percentual	Valor da Hora
Aplicação	GD01	0,055	15,00
Fiscalização	GD02	0,10	27,30
Supervisão	GD03	0,15	40,95

Art. 3º A Portaria nº 5.596 de 12 de junho de 2019, será substituída por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7.656, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ por intermédio da Portaria 6.747, de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 5 de julho de 2019, em atendimento ao determinado na Portaria Normativa 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Criar Comissão para a finalidade específica de realização do procedimento de heteroidentificação de candidatos em concursos públicos, inscritos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e dos respectivos editais reguladores dos concursos públicos e dos processos seletivos simplificados.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para a composição da Comissão de Heteroidentificação de que trata o Art. 1º:

- Membros titulares: Daniele de Carvalho Grazinoli - matrícula SIAPE 2614637; Edmilson dos Santos Ferreira - matrícula SIAPE 1764804; Gabriel Eduardo Schutz - matrícula SIAPE 1875281; Noemi de Andrade - matrícula SIAPE 0366961; Sandra Maria Batista da Silva - matrícula SIAPE 2154239.
- Membros suplentes: Juliana Camacho Pereira - matrícula SIAPE 1257653; Mônica da Silva Gomes - matrícula SIAPE 1676873; Pedro Fernando Gonzaga de Oliveira - matrícula SIAPE 2292864; Rita de Cássia Oliveira Gomes - matrícula SIAPE 1497235; Rogério da Silva Cruz - matrícula SIAPE 2289656.

Art. 3º Criar Comissão Recursal.

Art. 4º Designar os servidores, a seguir relacionados, para a composição da Comissão Recursal de que trata o Art. 3º:

- Membros titulares: Fatima Cristina dos Santos - matrícula SIAPE 1864356; Jean Christophe Houzel - matrícula SIAPE 1361949; Marta da Silva Batista - matrícula SIAPE 2076198.
- Membros suplentes: Alexandre de Castro Leiras Gomes - matrícula SIAPE 1125195; Andreza Lelles da Cunha Oliveira - matrícula SIAPE 1993008; Tatiane Pessanha da Silva Pires - matrícula SIAPE 2129728.

Art. 5º Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e dos membros da Comissão Recursal deverão ser publicados no sítio eletrônico oficial de cada concurso público e de cada processo seletivo simplificado, como determina o § 2º do Art. 7º da Portaria Normativa 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luzia da Conceição de Araujo Marques
Pró-Reitora



CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL 751

Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Geografia - Retifica o Edital 714, de 8 de setembro de 2021

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna pública as retificações do edital 714 de 8 de setembro de 2021, publicado no Boletim da UFRJ nº 37, de 16 de setembro de 2021 e seu resumo no DOU de 1º de setembro de 2021.

• Alteração 1:

Onde diz: ppggprocessoseletivo@gmail.com

Mudar para: ppggprocessoseletivo@igeo.ufrj.br

• Alteração 2:

Onde diz: "A solicitação de inscrição para a seleção deve ser dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, através de ficha de inscrição (Anexo III – também disponível no endereço eletrônico - <http://www.geografia.ufrj.br/pos-graduacao>), acompanhada dos seguintes documentos:" (Pag 2 e Pag 6)

Mudar para: A inscrição para a seleção deverá ser realizada via formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico - <http://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo-2021-2022-ppgg-2/> onde será feito o preenchimento da ficha de inscrição online com submissão dos seguintes documentos:

• Alteração 3:

Retirar o Anexo III e substituir pelo aviso do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico - <http://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo-2021-2022-ppgg-2/>

• Alteração 4:

Alterar o link onde diz: <http://www.geografia.ufrj.br/pos-graduacao/>

Mudar para: <http://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo-2021-2022-ppgg-2/>

• Alteração 5:

Onde diz:

Obs.: As comprovações do **Curriculum Vitae** devem ser enviadas em uma pasta compactada (em formato.zip ou.rar) separada dos demais documentos. Poderão ser cópias simples e completas de todos os trabalhos realizados e publicados. Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação no mesmo, em documento PDF único, seguindo a ordem do barema constante na Norma 1 de 2017 do PPGG/UFRJ. (disponível na **home page** do programa - <http://www.geografia.ufrj.br/pos-graduacao/>);

Mudar para:

Obs.: As comprovações do **Curriculum Vitae** devem ser agregadas e enviadas num único arquivo PDF conforme organizado nas "Observações Específicas". Poderão ser cópias simples e completas de todos os trabalhos realizados e publicados. Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação no mesmo, segundo a ordem do barema constante na Norma 1 de 2017 do PPGG/UFRJ. (disponível em: <http://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo-2021-2022-ppgg-2/>);

• Alteração 6: (Na parte de Observações das inscrições, pag 4 e pag 7)

Onde diz:

Observações:

1. Excepcionalmente, em função das medidas de confinamento adotada a partir da pandemia de COVID-19, as inscrições este ano serão feitas exclusivamente por meio digital: Os alunos devem enviar e-mail contendo os todos os documentos listados acima para o endereço: ppggprocessoseletivo@gmail.com
2. Não serão deferidas as inscrições de candidatos com documentação incompleta ou fora do período de inscrição, nem a substituição de documentos posteriormente à sua entrega.
3. Não serão deferidas as inscrições enviadas para qualquer outro e-mail que não o indicado no item 1 destas observações.
4. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.geografia.ufrj.br/pos-graduacao>

Mudar para:

1. Excepcionalmente, em função das medidas de confinamento adotadas a partir da pandemia de COVID-19, as inscrições este ano serão feitas exclusivamente por meio digital via formulário online que será disponibilizado no endereço eletrônico - <http://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo-2021-2022-ppgg-2/>;
2. As(Os) candidatas(os) que apresentarem cópia de documento falso, alteração de informações em relação ao documento original, ou ainda utilizarem quaisquer meios que falseiem os documentos apresentados, serão eliminadas(os) a qualquer momento, mesmo que a irregularidade seja verificada após o registro de matrícula, não sendo excluídas as medidas legais que se fizerem necessárias;
3. Não serão deferidas as inscrições de candidatos com documentação incompleta ou fora do período de inscrição, nem a substituição de documentos posteriormente à sua entrega;
4. Os documentos a serem encaminhados deverão ser agregados em 5 (cinco) diferentes tipos de arquivos, em formato pdf. Cada tipo corresponde a um único conjunto de documentos agregados, conforme tabela abaixo:

	Tipo	Siga o modelo abaixo (Obrigatório)	Documentos do Mestrado	Documentos do Doutorado
1	Documentos para inscrição	Nome_Sobrenome_Curso_inscrição.pdf	Itens 1, 2*, 3, 4, 5*, 7 e 8	Itens 1, 2*, 3, 4, 5*, 6*, 8, 9 e 11
2	Curriculum em formato lattes	Nome_Sobrenome_Curso_Lattes.pdf	6	7
3	Lista Barema preenchida	Nome_Sobrenome_Curso_Barema.pdf	Barema**	Barema**
4	Cópias documentos comprobatórios do Curriculum	Nome_Sobrenome_Curso_Documentos_Lattes.pdf	Itens 2*, 5* e Obs. do item 6	Itens 2*, 5*, 6* e Obs. do item 7
5	Anteprojeto	Nome_Sobrenome_Curso_Anteprojeto.pdf	Item 9	Item 10

* Fazem parte de procedimentos distintos.

** Lista barema disponível em: <http://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo-2021-2022-ppgg-2/>

Em “_curso_” indique o curso escolhido (Mestrado ou Doutorado);

5 - A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo-2021-2022-ppgg-2/>



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

PORTARIA Nº 7.695, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente LUCILÉIA GRANHEN TAVARES COLARES, matrícula SIAPE nº 1172442, no período de 4 a 6 de outubro de 2021, para participação em Banca de Concurso Público, na Universidade Federal da Fronteira Sul, em Chapecó-SC, processo SEI nº 23079.232224/2021-11.

Profa. Avany Fernandes Pereira
Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 7.669, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Torna pública a autorização de afastamento de servidora para participação em congresso nacional.

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Mach Queiroz, nomeado através da Portaria nº 233 de 9 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03 de 18 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a autorização de afastamento da servidora ROBERTA DE SOUZA COSTA, SIAPE 1496885, no período de 24 a 28 de outubro de 2021 para participação no 23º Congresso Brasileiro de Engenharia Química em Gramado, Rio Grande do Sul, Brasil, com ônus UFRJ referente à diária/passagem, processo nº 23079.222779/2021-47.

Eduardo Mach Queiroz

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>



gráficaUFRJ